



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

CONTRATO Nº 15/2021 - COMPRA E VENDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Willibaldo Koenig nº 864, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, portador do CPF nº 528.100.550-72, brasileiro, residente e domiciliado em Mormaço-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **COAGRISOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com sede na RS 854, Km 13, em Mormaço-RS, CNPJ nº 97.506.455/0010-06, neste ato representada por seu Supervisor Sr. CARLOS EROMAR LOPES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Tapera-RS, portador do CPF nº 635.814.500-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas têm justo e convencionado o estipulado adiante, sob as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o que estabelece e disciplina o processo de licitação nº 26/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, edital esse que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de 285 ton. (duzentos e oitenta e cinco toneladas) de Calcário Dolomítico com PRNT mínimo de 70%. A retirada será feita em até 90 dias a contar da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela aquisição mencionada na Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), o que corresponde a R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por tonelada. O pagamento será efetuado após retirada total do calcário mediante a emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA, responsabiliza-se fielmente pelo material ora contratado, enquanto que fica o MUNICÍPIO com a responsabilidade de fiscalizar, através do Secretário Municipal da Agricultura, podendo o mesmo rejeitar no todo ou em parte, caso não seja cumprido as exigências estabelecidas no presente instrumento contratual. Fica ainda expressamente convencionado que a relação jurídica, ora estabelecida não caracteriza de forma e pretexto algum, vínculo empregatício, sendo os encargos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS

www.mormacors.com.br – E-mail: gabinete@mormacors.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste CONTRATO, junto à Prefeitura Municipal de Mormaço, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

2066 - 33.90.32.99.000000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da comarca de Soledade – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, presente a duas (02) testemunhas.

Mormaço-RS, 26 de julho de 2021

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EROMAR LOPES DE SOUZA
COAGRISOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____